

8 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita mediante prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, com duração de duas horas, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e terá por base a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007;

Resolução n.º 2/2007/MAR.27-1.ªS/PL;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, e Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Experiência profissional e características ligadas à motivação e maturidade;
- Qualificação e perfil para o cargo;
- Conhecimentos da função.

Esta prova será pontuada da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 pontos;

*Bastante favorável* — 13 a 15 pontos;

*Favorável* — 11 a 12 pontos;

*Favorável com reservas* — 10 pontos;

*Não favorável* — inferior a 10 pontos.

9 — A classificação final dos candidatos traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PEC* = prova escrita de conhecimentos;

*EP* = entrevista profissional de selecção.

10 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Joaquim Manuel dos Santos Baptista, vice-presidente da Câmara Municipal.

Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Valente Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheiro João Manuel Lopes Fidalgo, chefe de divisão de Águas e Saneamento.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611036472

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 14 305/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, Maria Manuela Gomes Abrantes, classificada em 1.º lugar, após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13/2007, de 18 de Janeiro de 2007.

A candidata deve tomar posse no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611035930

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 14 306/2007

#### Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos desde 11 de Julho de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Marta Inês Moreira Leitão Marçal, especialista de informática (estagiária).

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611035986

### Rectificação n.º 1240/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, pelo que onde se lê «em comissão de serviço extraordinária, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «em comissão de serviço extraordinária, atento o que estabelece a alínea *e*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036434

### Rectificação n.º 1241/2007

Para os devidos efeitos procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, pelo que onde se lê «se procedeu à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da funcionária desta autarquia [...] identificada em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «se procedeu à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da funcionária desta autarquia [...] identificada em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea *e*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036443

### Rectificação n.º 1242/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004, pelo que onde se lê «se procedeu à nomeação,

em comissão de serviço extraordinária, das funcionárias desta Câmara Municipal, identificadas em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «se procedeu à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, das funcionárias deste município, identificadas em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036429

**Rectificação n.º 1243/2007**

Para os devidos efeitos procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004, assim, onde se lê «se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários desta Câmara Municipal, identificados em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal», deve ler-se «se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários deste município, identificados em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036425

**Rectificação n.º 1244/2007**

Para os devidos efeitos procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, assim, onde se lê «em comissão de serviço extraordinária, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «em comissão de serviço extraordinária, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036437

**Rectificação n.º 1245/2007**

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, pelo que onde se lê «se procedeu à reclassificação profissional das funcionárias desta Câmara Municipal, identificadas em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «se procedeu à reclassificação profissional das funcionárias deste município, identificadas em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036431

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**

**Aviso n.º 14 307/2007**

**Alteração de licença de operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 48/78, de 28 de Agosto, emitido em nome de Daniel Eusébio Fontes e outros, para o prédio sito no lugar do Granjeiro, freguesia de Aguçadoura, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e o respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

23 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

2611035916

**CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**

**Aviso n.º 14 308/2007**

**Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 10 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 11 de Julho a 15 de Setembro de 2007, com Carlos Alberto Teixeira Pacheco na categoria de nadador-salvador, grupo de pessoal auxiliar.

25 de Julho de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611036021

**CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**

**Aviso n.º 14 309/2007**

**Actualização das tarifas de fornecimento de água e taxa de aluguer de contador para o ano de 2007**

José Ismael Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, Região Autónoma da Madeira, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 14 de Dezembro de 2006 e da Assembleia Municipal, tomada em sessão de 29 de Dezembro de 2006, foi efectuada uma actualização das tarifas de fornecimento de água potável e taxa de aluguer de contador para o ano de 2007, para entrar em vigor no dia imediato ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

**Tarifas de fornecimento de água**

**Fornecimento de água aos consumidores domésticos**

(Em euros)

Escalão	M <sup>3</sup>	Preço/m <sup>3</sup>
1.º	0 a 5	0,20
2.º	6 a 10	0,25
3.º	11 a 15	0,60
4.º	16 a 20	0,75
5.º	21 a 25	0,85
6.º	26 a 30	1,20
7.º	31 a 40	1,40
8.º	41 a 50	1,60
9.º	51 a 100	1,80
10.º	≥ 101	2

**Taxa de aluguer de contador**

**Taxa de aluguer do contador (sem IVA)**

(Em euros)

Diâmetro Ø	Preço
a) De 13 mm a 15 mm:	
1 — Consumidor doméstico	2,50
2 — Outros	3,50
b) De 20 mm	4,50
c) De 25 mm	5,50
d) De 30 mm	6,50
e) De 40 mm	8,25
f) De 50 mm	14,50
g) De 100 mm	61,90
h) De 200 mm	115,25
i) De 300 mm	171,70

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

2611035960